



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 053, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos - máquina de hemodiálise e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de auxílio, o valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG com a finalidade de aquisição de equipamentos - Máquina de Hemodiálise.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.01.10.302.0011.2009-4.4.50.42, prevista no orçamento em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 23 de novembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi